

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


PROC. N.º 466/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUH

Dia 22/10/70
Hora 13:30
Pau-ter

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de outubro do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autúo a
presente reclamação apresentada por _____
GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA contra
CONSTRUTORA SULTEPA S/A


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Horas extras, salário-família, salários, FGTS.
Sub-Total: Cr\$ 325,52.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 466,170
Em 15/10/70

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de outubro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA

Motorista (Profissão), **Casado** (Reclamante) (Estado Civil), **Brasileiro** (Nacionalidade)

Passo da Amora - neste Mun. portador da C.P. — N.º

....., Série e apresentou a seguinte reclamação contra

CONSTRUTORA SULPTEPA S/A **Construção.**

(Reclamado) (Atividade)
a Vendinha, neste Mun.
domiciliado n.º (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em 9.9.70 e foi despedido sem justa causa em 14.10.70.

Que percebia Cr\$ 0,80 por hora.

Que havia celebrado um acôrdo digo: contrato de experiência por tempo determinado, mas, decorridos 35 dias, foi despedido.

Reclama:

140 horas extras	Cr\$	140,00
Salário-família - 1 dependente.....	Cr\$	8,52
50% sôbre 55 dias de salários.....	Cr\$	176,00
Depósito do FGTS 10% + S/ horas extras.....		
		325,52

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 22 do corrente, às 13,30 hs., podendo o reclamante na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

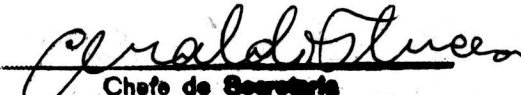
Gilberto Paulo de Oliveira
GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA
Reclamante.

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida notificação a
recda, através do sr. Of. De justiça
Dou fé.

Montenegro, 15 de 10 de 1970



Chefe de Secretaria
Geraldo F. B. Lucena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

466/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA**

Reclamado **CONSTRUTORA SULTEPA S/A**

Vendinha, neste Mun.

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**, n.º, no dia **vinte e dois** (22) do mês de **outubro**, às **treze e trinta** (13,30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo: cópia da inicial.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

MONTENEGRO, 15 de **outubro** de 19 **70**

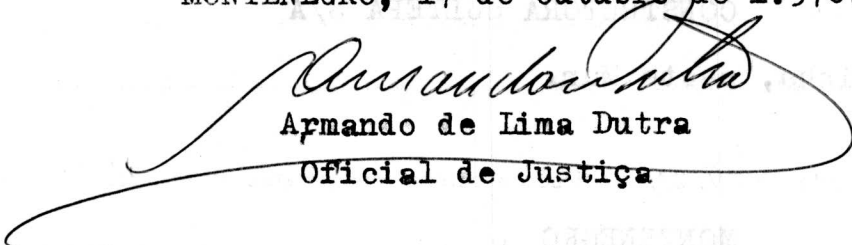
17-10-70
1100h.
[assinatura]

[assinatura]
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no , no horário das 11,00 horas, à Rua Ramiro Barcelos s/nº, sendo aí, notifiquei a Construtora - Sultepa S.A., na pessoa de seu preposto, nesta-Junta, SR. DARCY ROQUE LINCK CORRÊA DA SILVA , tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como , recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 17 de outubro de 1.970.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Juuta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de outubro de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria



4
907

PROCESSO Nº.....466/70

Aos **vinte e dois** dias do mês de **outubro** do ano de mil novecentos e **setenta**, às **13:30** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA**, reclamante, e **CONSTRUTORA BELTEPA S/A.**, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: **HORAS EXTRAS, SALÁRIO-FAMILIA, SALÁRIOS E FGTS.** Presentes as partes, a reclamada representada pelo prepôsto Darci Roque / Linck Correa da Silva, com credenciais arquivadas em Secretaria, e assistida pelo dr. Gomercindo Lins Coitinho, também com procuração arquivada em Secretaria. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 80,00, contra plena e geral quitação, sôbre o que pede na inicial. Custas, R\$ 8,00, pela reclamada. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo, após o pagamento das custas. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.

[Signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz de Trabalho - Presidente

[Signature]
André Luiz Mottin
VOGAL dos Empregadores

[Signature]
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

[Signature]
Gilberto Paulo Oliveira
Reclamante

[Signature]
Prepôsto reclamada

[Signature]
Procurador

[Signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUONP
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, o sr. DARCY ROQUE LINCK CORRÊA DA SILVA, e o sr. Dr. GOMERCINDO LINS COITINHO, tendo ambos credenciais arquivadas na Secretaria desta junta. DOU - FE.

Montenegro, 22 de outubro de 1.970

Geraldo Francisco
GERALDO FRANCISCO BORGES LUOMA
CHEFE DA SECRETARIA

EM BRANCO

AV. JACQUES CARNEIRO, 100
MONTENEGRO

01/10/70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5
907

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 153/70

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

MONTENEGRO

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 466670

RECLAMANTE OU RECORRENTE: GILBERTO PAULO DE OLIVEIRA

RECLAMADO OU RECORRIDO: CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

CONSTRUTORA SULTEPA S/A.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de NCr\$ 8,10 (Oito cruzeiros e dez centavos) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

- 1. da sentença NCr\$
 - 2. da execução NCr\$
 - 3. do agravo NCr\$
 - 4. do contador NCr\$
 - 5. do traslado NCr\$
 - 6. do inquérito NCr\$
 - 7. do recurso NCr\$
 - 8. da certidão NCr\$
 - 9. do depósito prévio NCr\$
 - 10. Impresso NCr\$ 0,10
 - 11. ACÓRDO NCr\$ 8,00
 - 12. NCr\$
 - 13. NCr\$
 - 14. NCr\$
 - 15. NCr\$
- NCr\$ 8,10

(OITO CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS) (Por extenso)

Montenegro 22 de outubro de 1970

Bertram Roque Leður de Judic. PJ-5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



ARQUIVADO

Em 22-10-70

Francisco Borges Luorna

FRANCISCO BORGES LUORNA
CHEFE DA SECRETARIA

Tribunal Regional do Trabalho de 1ª Região

PROCURADOR Nº
PROCURADOR DE DEFESA
CONSTITUÍDA EM 1964

CONSTITUÍDA EM 1964
PROCURADOR DE DEFESA
PROCURADOR DE DEFESA
PROCURADOR DE DEFESA

- 1. de sentença
- 2. de execução
- 3. de recurso
- 4. de contestação
- 5. de traslado
- 6. de interdição
- 7. de recurso
- 8. de arrolamento
- 9. de depósito prévio
- 10. impresso
- 11. cópia
- 12.
- 13.
- 14.
- 15.
- 16.
- 17.
- 18.
- 19.
- 20.

RECEBIDO
SECRETARIA DE DEFESA
MONTENEGRO